



MUNICÍPIO DE SABUGAL

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 7/2016

SIADAP

Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal do Sabugal (Alteração)

Considerando o preceituado no n.º 6 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e no n.º 6 do art.º 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, **foi aprovada**, por unanimidade, em reunião do Conselho Coordenador de Avaliação de 2 de dezembro de 2016, **a alteração ao Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal do Sabugal**, (em anexo 17 folhas que fazem parte integrante do presente despacho).

Assim determino que, se proceda à publicação do presente despacho, na página da intranet do Município e através da comunicação interna, bem como na página da internet do Município, para conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação em curso.

Paços do Concelho do Sabugal, em 14 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(António dos Santos Robalo)

